

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 4061/2015, referente à licitação Tomada de Preço nº TP.2015.012.PMA.SEMED, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada na perfuração de poço artesiano nas 18 escolas Municipais, localizada no município de Ananindeua e a vencedora a empresa HIDRONORTHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.802.204/0001-49, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 03 de junho de 2016.

Ina Caria Monteiro Gomes Analista/Controle Interno PMA



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

ANEXO:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 4061/2015 - SEMED

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta secretaria para análise dos fatos procedimentais. Sobre o fato temos a informar:

Deve-se providenciar a **Dotação Orçamentária Final/2016**, antes da contratação, conforme a lei vigente determina.

A devida licitação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/01/2016, sendo sua abertura no dia 04/02/2016. Contudo, verificou-se que foi publicada intempestivamente no Portal dos Jurisdicionados (Site do TCM) no dia 09/03/2016 e sua criação no dia 20/01/2016, como elucida imagens abaixo:

Ina Carlo Monteiro Gomes Analista/Controle Interno PMA